

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979.

*\*Diploma com numeração repetida, porém tratam de assuntos distintos.*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa, possui em sua frota de veículos, três, admitidos como inservíveis para os seus serviços,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11/79

Dispõe sobre alienação de três veículos de propriedade da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a alienação de três veículos de propriedade da Assembleia Legislativa, cujas características são as seguintes:

01 - Automóvel Chevrolet Opala ano 1973;

01 - Automóvel Ford Maverick ano 1975;

01 - Camionete Ford Rural ano 1974;

Art. 2º - A alienação de que trata esta Resolução, será efetuada através de Leilão Público, a cargo da Agência Neves, situada na Rua Manoel Barata nº 513, nesta cidade.

Art. 3º - Receberá a Agência Neves, através de seu representante legal, 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor apurado na venda dos referidos veículos.

Art. 4º - As despesas necessárias, executadas com publicações, referentes à alienação, correrão por conta da Agência Neves.

Art. 5º - Caso não sejam apurados os valores mínimos atribuídos por avaliação oficial aos referidos veículos, a Assembleia Legislativa se reserva o direito de desistir da venda, não cabendo à Agência Neves, ressarcimento de qualquer indenização, por despesas já executadas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Palácio “Cabanagem”, em Belém, 16 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS  
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO  
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
4º Secretário

DOE Nº 24.169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*